



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 005/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal da Assistência Social para movimentação de conta bancária”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica, a Gestora da Assistência Social, Senhora **EDNALVA PERPETUA JOAQUIM SARTORELLO** conjuntamente com o Tesoureiro Efetivo Senhor **CARLOS CESAR PEDRASSANI**, responsáveis pela movimentação das contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social de Tabapuã, Estado de São Paulo, registrado sob o CNPJ/MF 16.991.767/0001-60, realizando as seguintes transações:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheque;
9. Assinar apólice de seguro;
10. Efetuar transferências e/ou pagamentos;
11. Sustar/contrordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques – conta corrente;
17. Efetuar saques – poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
21. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
22. Receber ordens de pagamentos;
23. Consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos;
24. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
25. Solicitar saldos, extratos de investimentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade;
28. Encerrar contas de depósitos;
29. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã SP, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

